



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

TERMO DE CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços consolidada neste documento foi realizada com a observância do procedimento previsto na Instrução Normativa DMP nº 01/2021, adotada no âmbito deste Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Foram utilizados os seguintes parâmetros na elaboração da pesquisa e coleta de orçamentos:

- Banco de Preços;
- Fornecedores – empresas do ramo;

A partir dos parâmetros mencionados acima foram obtidos os preços, contendo inclusive o cálculo da média, da mediana e coeficiente de variação, para fins de estabelecimento do preço de referência:

TABELA 1

ITEM	Descrição	Orçamento Antonio Carlos (Persianas Santa Catarina)	Orçamento Persianas Crisdan	Orçamento Scharnoveber Persianas	Persianas Persianas Sul Brasil (persianas Santana)	Orçamento Vertisul	Orçamento Banco de Preço	Orçamento Banco de Preço	Orçamento Banco de Preço	Orçamento Banco de Preço	Menor valor	Média	Mediana	Desvio Padrão	Coeficiente de variação	Preço de Referência
1	Metro quadrado de persiana vertical - conforme especificações	R\$ 150,00	R\$ 180,00	R\$ 184,00	R\$ 198,00	R\$ 268,00	R\$ 199,97	R\$ 227,00	R\$ 230,25	R\$ 255,00	R\$ 150,00	R\$ 210,25	R\$ 199,97	37,9277534	18,04%	R\$ 210,25

Para identificação das variações de preço, foi realizado o cálculo do coeficiente de variação dos orçamentos apresentados conforme o Manual de Orientação de pesquisa de preços do STJ. Esse dado fornece a oscilação de dados obtidos em relação à média, quanto menor for o seu valor, mais homogêneo serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo neste caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço médio. (Manual de orientação de pesquisa de preços do STJ)

De acordo com os percentuais do cálculo do coeficiente para os valores coletados recomenda-se:

- a) o uso da **MÉDIA** como critério de definição do preço.

Por fim considerando a entrada em vigor do Decreto n. 10.024/2019, tornou-se necessário estabelecer no edital um intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances. A orientação da Diretoria de Material e Patrimônio é no sentido da utilização de valor inteiro arredondado para múltiplo de 10 que seja equivalente a percentual do valor total de cada item, geralmente, 0,1% do valor total do item, conforme doc. 5431808 do SEI 23380/2017, segue quadro resumo:

TABELA 2

ITEM	Descrição	Quantidade (m²)	Preço de Referência (R\$/m²)	Valor total	Intervalo de mínimo de diferença entre os lances
1	Metro quadrado de persiana vertical(m²) - conforme especificações	5000	R\$ 210,25	R\$ 1.051.250,00	R\$ 1.050,00

Chefe da Seção de Gestão de Contratos

Chefe da Divisão Administrativa

Diretora de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Guedes, Chefe de Divisão**, em 16/12/2022, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Jesus, Diretora**, em 09/01/2023, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane da Silva Miguel, Chefe de Seção**, em 09/01/2023, às 19:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6816776** e o código CRC **3D6FCAA1**.

0049106-23.2022.8.24.0710

6816776v2